



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Itá

PORTARIA N. 33/2015

A JUÍZA DE DIREITO THAYS BACKES ARRUDA REITZ DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que os dias 09 de fevereiro, comemora-se o Dia de Santa Polônia; 04 de julho, Aniversário de Emancipação política administrativa do Município de Paial e 25 de julho, dia do Colono e Motorista, nos termos da Lei Municipal n.º 178 de 16.07.2002 que instituiu Feriados Municipais;

Considerando que o dia 31 de outubro, comemora-se o Dia da Reforma Luterana, nos termos da Lei Municipal n.º 325 de 20.07.2006 que instituiu Feriado Municipal;

Considerando que a Comarca é composta pelo Município de Itá (Sede) e o Município de Paial;

Considerando que o disposto no art. 2.º da Resolução n.01/85-GP, de 05 de setembro de 1985, faculta ao Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro determinar a suspensão do expediente dos foros judiciais e extrajudiciais;

RESOLVE:

SUSPENDER, nos dias 09 de fevereiro, 04 de julho, 25 de julho e 31 de outubro de cada ano, o expediente Extrajudicial somente na Escrivania de Paz do Município de Paial.

MANTER, o expediente Judicial e Extrajudicial normal no Município Sede da Comarca de Itá SC.

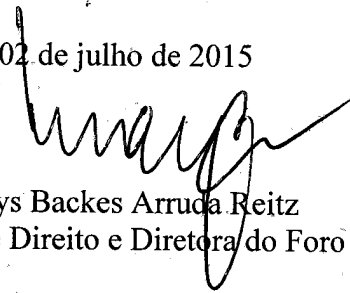
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao egrégio Tribunal de Justiça, à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, bem como à subseção da OAB de Concórdia.

Afixe-se cópia no átrio do Foro e das serventias da sede desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Itá SC, 02 de julho de 2015


Thays Backes Arruda Reitz
Juíza de Direito e Diretora do Foro